

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

**SOLICITAÇÃO Nº 1746/2024**

**RESULTADO PRELIMINAR**

SEQ	CÓD MV	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	MENOR VALOR PARCIAL / ESTIMADO
1	548	COLAR CERVICAL, MATERIAL ESPUMA FLEXÍVEL, TIPO DE FECHAMENTO VELCRO COM 5CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REFORÇO. TAMANHO MÉDIO.	1.350	R\$ 9,12
2	795	SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL ISOPROPÍLICO 70% P/ ASSEPSIA DE PELE. SWAB-LENÇO UMEDECIDO COM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70%; MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 CM X 6 CM (+/- 0,5 CM) ABERTO; USO DESCARTÁVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE SACHÊ QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	824.100	R\$ 0,0367
3	1911	TALA METALICA PARA IMOBILIZACAO DE DEDO 12 MM X 180 MM, COMPOSICAO ALUMINIO 100% LIGA 1100 A H 14 COM ESPESSURA DE 1 MM; COM REVESTIMENTO DE ESPUMA ANTIALERGICA COM ESPESSURA DE 9 MM; TAMANHO 12 MM X 180 MM.	650	R\$ 0,44

4	247	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 16MM X 180MM, COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO 100% LIGA 1100 A H 14 COM ESPESSURA DE 1MM; COM REVESTIMENTO DE ESPUMA ANTIALÉRGICA COM ESPESSURA DE 9MM; TAMANHO 16MM X 180MM.	1.300	R\$ 0,592
5	249	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 19MM X 180MM, COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO 100% LIGA 1100 A H 14 COM ESPESSURA DE 1MM; COM REVESTIMENTO DE ESPUMA ANTIALÉRGICA COM ESPESSURA DE 9MM; TAMANHO 19MM X 180MM.	800	R\$ 0,78

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL N° 355, bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

**Item 12.1:** O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

**Item 12.2:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

**Art. 11:** Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 22:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 03/06/2024, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR RODRIGUES NUNES - Matr.0001688-9, Agente Administrativo**, em 03/06/2024, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=142371754)  
verificador= **142371754** código CRC= **ED997927**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)